



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 28
Proc. n º: 011/2024
Rubrica: J

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA À
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo Administrativo nº 011/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o desgaste natural do uso das bandeiras, notou-se necessário apresentar a requisição de novas bandeiras, para uso interno e nos mastros externos da sede da Câmara Municipal. Em razão de exigência legal, foi incluído na requisição de compra a bandeira do Brasil, Maranhão e do Município.

2.2. A Constituição Federal no seu art. 13, parágrafo 1º, dispõe que a bandeira é símbolo nacional sendo sua utilização regulamentada pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, a qual determina em seu art. 4º determina que as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

2.3. Assim, há necessidade de efetuar a substituição das bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Maranhão e do município de Matinha, já que estão expostas ao sol e chuva ocasionando o seu desgaste em um curto período.

2.4. O demonstrativo dos quantitativos, encontram-se o item 3. do Documento de Oficialização da Demanda.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa para aquisição de bandeiras para atender à Câmara Municipal de Matinha - MA.

3.2. Especificações do material:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que	UND.	3	R\$ 905,00	R\$ 2.715,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 29
Proc. n°: 011/2024
Rubrica: ✓

	complementam as bandeiras do Brasil, do Maranhão e do Município de Matinha.				
2	Mastro de metal tri partido com ponteira niquelada em forma de bola.	UND.	1	R\$ 1.785,00	1.785,00
Menor Preço Médio R\$ 4.500,00					

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
Secretaria da Câmara

Responsável
João Crisóstomo

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 04/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. REGISTRO DE PREÇO

6.1. Não.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, pelo fato de cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023)".

7.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução é a aquisição de bandeiras institucionais para a Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 30

Proc. n º: 011/2024

Rubrica: [assinatura]

8.1. A necessidade de aquisição de materiais de informática é a solução viável para obter melhores resultados junto a otimização das demandas diárias da Câmara Municipal.

8.2. A aquisição da solução se dará na forma de Dispensa de Licitação, Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

9.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, mediante a utilização dos parâmetros previstos em no art. 5 da Instrução Normativa em epígrafe.

9.3. Não foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>. Diante da dificuldade exposta acima, a Câmara Municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. O Objeto da Contratação Direta em tela é a Contratação de empresa para aquisição de bandeiras para à Câmara Municipal de Matinha - MA. Sendo assim, para a formação de preço da dispensa supracitada, se fez necessário à observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar o objeto de outras licitações encontrando, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 31

Proc. n.º: 011/2024

Rubrica: [assinatura]

11.1. Dado que o escopo da contratação não prevê o fornecimento de Mão de obra pela contratada, é salutar que a Administração, quando for adquirir o item, observe as especificações do material para evitar compras incompatíveis com o dispositivo. Não se vislumbra outras contratações correlatas e/ou interdependentes

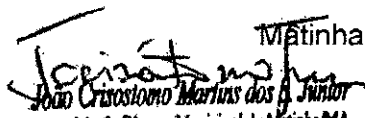
12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Com a presente contratação é esperado adquirir materiais de excelente qualidade.
- 12.2. Manter ou melhorar a qualidade do serviço prestado na Câmara Municipal.
- 12.3. Otimizar as demandas da Câmara Municipal de Matinha.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Não existem possíveis impactos ambientais a serem elencados.
- 13.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

Matinha (MA), 07 de agosto de 2024.


João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
Portaria nº 006/2023

João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara